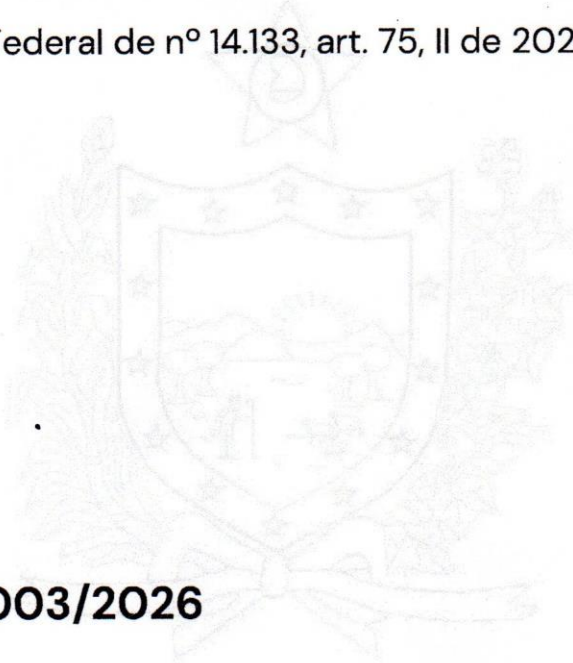

DFD | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133, art. 75, II de 2021



PROCESSO: 003/2026

PROCESSO 2026: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA

DATA DE ABERTURA: 10/04/2026



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Órgão: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto): Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira	
Responsável pela Demanda: ALDEÂNE BRAZ NUNES DOS SANTOS	Matrícula: 194.320-1
E-mail: emariabalbina5@gmail.com	Telefone: (83) 99604-8859

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, fica garantido, como dever do Estado com a educação escolar pública, o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de alimentação como o PNAE e o PAEE.

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e no desempenho acadêmico dos estudantes. Uma dieta balanceada, rica em nutrientes essenciais, contribui para a melhoria da concentração, do raciocínio, da memória e do bem-estar geral dos alunos. Além disso, está associada a melhores índices de frequência escolar e redução do abandono escolar. Esse fato especificamente, é fundamental para que a Paraíba possa crescer nas metas estabelecidas do IDEB, tendo a alimentação escolar como fundamental nessa construção ampla da diminuição da infrequência de alunos nas diversas modalidades de ensino de nossa rede.

Uma alimentação de qualidade, permite avanços nos resultados educacionais, promove a permanência escolar e contribui no combate à evasão escolar. É possível avaliar a qualidade nutricional das refeições servidas, verificar se estão sendo cumpridas as recomendações nutricionais estabelecidas, analisar os hábitos alimentares dos estudantes e identificar possíveis deficiências ou excessos na dieta oferecida considerando forma de preparo das refeições, adequação das instalações e equipamentos utilizados na manipulação dos alimentos.

Encontra-se em tramitação o processo de formalização da aquisição dos alimentos necessários para a alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação para o ano letivo de 2026, por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 45.710/2024. O Credenciamento visa viabilizar uma aquisição mais ágil e permitir maior participação de fornecedores, além de ampliar a capacidade de fomento à atividade econômica em cada localidade. Isso garante a entrega dos itens (gêneros alimentícios) nas unidades escolares, dentro da programação específica de cada UEx.



Todo esse processo emergencial se dá em função dos procedimentos a serem processados para a execução do Processo de Credenciamento a ser executado pela SEE/PB em 2026 (SEE-PRC-2024/25401). Assim, observando a imperiosa necessidade do fornecimento da alimentação escolar de qualidade e nas quantidades e periodicidade específica de cada unidade escolar, considerando autorização contida no processo SEE-OFN-2024/13395, respeitando a capacidade de cada UEx para os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira, justifica-se a abertura do **processo licitatório de dispensa em virtude do valor envolvido, com base no art. 75 - II da Lei 14.133/2021 para o ano de 2026 que permite a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido.**

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade e especificações dos itens a serem adquiridos constantes neste processo, foram devidamente planejada pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, devidamente acompanhada pela Responsável Técnica - RT, atendendo as especificações contidas na Resolução n.º 006/2020 - FNDE, quanto a necessidade nutricional e quantidades de cada alimento para cada aluno, atendendo a princípios per capita definidos na legislação vigente.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	2023	2024	2026	JUSTIFICATIVA
ABACAXI: de primeira qualidade, in natura, em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta. Apresentando cor e sabor próprio, e grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho.	UNID	0	40	45	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA.					
AÇÚCAR CRISTAL: derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Com aspecto, cor e cheiro próprios. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	190	161	118	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
ALFACE CRESPA: íntegra, de 1ª qualidade, compacta, firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	0	0	36	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
ALHO, bulbo in natura: nacional, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, bem desenvolvido, compacto e firme. Isento de lesões de origem, resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Acond. em embalagem transparente atóxica.	KG	18	10	36	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
ARROZ PARBOLIZADO: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e	KG	194	160	121	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. De acordo com a Resolução 711/2022 da cnnpa. Embalagem de 1 kg.					
CARNE BOVINA ACÉM: congelada em peças, com no máximo 10% de gordura ou sebo e 3% aponevroses, possuindo cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas, larvas, manchas esverdeadas, isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integ. do produto até o momento do consumo. Na bem. devem constar dados de identificação, inf. nutricionais do produto, data de fabricação e validade. Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) nº do reg. no SIF, SIE ou SIM.	KG	0	48	45	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
CARNE BOVINA MOÍDA: dianteira, congelada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Possuindo cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas,	KG	63	50	45	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



larvas, manchas esverdeadas, isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de fabricação e validade. Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
CARNE DE CHARQUE: carne bovina sem osso, ponta de agulha, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem à vácuo de 1kg, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	69	50	45	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
CEBOLINHA: de primeira, fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica de variedade. Molho apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor	MOLHO	72	0	45	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. Bem. de 500g.					
COLORAU: Colorau: em pó, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	PCT	30	50	63	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
COMINHO EM PÓ: em pó homogêneo, fino, cor e odor característico, sabor próprio, em embalagens de 100g contendo identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS.	PCT	0	50	63	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
COUVE FOLHA: tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material	KG	0	0	45	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA.					
CREME DE LEITE: tradicional, com aproximadamente 200g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	0	60	81	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
EXTRATO DE TOMATE: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. Deve estar acondicionado em caixa fechada de 350g cada.	UNID	119	50	82	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
FEIJÃO tipo MACASSAR: tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	0	120	108	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
FLOCÃO DE MILHO: pré-cozido, grão de milho moído. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de plástico, com	UNID.	330	110	108	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.					
FRANGO CAIPIRA INTEIRO: congelado, sem pés, cabeça, pescoço, vísceras e sem miúdos, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo possuir cheiro e sabor próprios, em porções individuais em embalagens atóxicas, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Com peso médio, por unidade, de 2kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, nº do registro no SIF, SIE, SIPOA ou SIM.	KG	0	50	65	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
FRANGO DE GRANJA Em cortes: COXA/SOBRECOXA: congelado, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes, constar na embalagem dados de identificação, procedência,	KG	95	50	63	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Obrigatoriamente conter o Selo da Agricultura Familiar.					
GOIABA: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Devem apresentar casca e polpa intactas e firmes. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA.	KG	0	0	36	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
LARANJA PÊRA: fruto fresco, com a casca e polpa intactas e firmes, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, possuindo aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão aceitos defeitos graves de natureza	.KG	0	0	36	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.					
LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem de 200g, fonte de cálcio, sem gorduras trans, sem adição de açúcar, com o máximo de 62,0 mg de sódio (em 100 gramas do produto), livre de aditivos, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente, aluminizada e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produtos, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	UNID.	160	50	83	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE: fino, com semolina ou sêmola, sem ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade. Fabricado a partir de matérias-primas, sãs e limpas. Isentas de matéria terrosa, larvas e parasitas.	UNID.	165	112	119	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



MACAXEIRA: raízes com porte médio de boa qualidade, fresco e firme. Com aroma, sabor e cor próprios da espécie. Apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Acondicionados em sacos resistentes. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA.	KG	0	30	41	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
MANTEIGA: de primeira qualidade, com 500g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	0	30	36	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
MEL DE ABELHA IN NATURA: sem conservantes ou adicional químico. Acondicionado em embalagem primária selada (sachês de 5g) contendo número do selo de inspeção e identificação do	UNID.	0	30	29	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



forneecedor. Embalagem secundária com 100g, original do fabricante, contendo identificação do fornecedor, CNPJ, email, marca do produto, tabela nutricional, selo de inspeção, peso líquido da embalagem, data de fabricação, data de validade, número do lote, quantidade de sachês por embalagem, ingredientes, modo de conservação.					
MELÃO AMARELO: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentando grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	0	0	29	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
ÓLEO comestível vegetal de SOJA: refinado, sem colesterol. A garrafa deve conter peso líquido de 900ml e prazo de validade.	UNID.	70	70	81	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
PÃO TIPO FRANCÊS: composição mínima da massa: farinha de trigo,	KG	0	90	81	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



água, fermento biológico, açúcar e sal, com tamanho médio pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem e prazo de validade.					
PÃO HOT DOG: (cachorro quente): tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, com miolo consistente e sedoso. Produto fresco do dia, possuindo em média 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Embalagem contendo 10 unidades.	KG	0	86	72	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
PIMENTA DO REINO: em pó, com cheiro, cor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, ingrediente: Pimenta Preta e informação nutricional. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	0	30	46	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
POLPA de fruta sabor CAJÁ: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de	PCT	0	30	63	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18o C, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve ser granulada, apresentar umidade máxima de 8%, proteína em base seca mínima de 50%, e possuir cor clara. Isenta de sujidades, larvas e parasitas. A embalagem deve possuir a identificação do produto, o peso líquido de 500g e o prazo de validade.	UNID.	95	49	81	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
QUEIJO COALHO: Produto derivado do leite de vaca,	KG	0	30	45	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE



em peça, pré-cozido, embalado com plástico filme, com barreira termo encolhível, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo, garantindo assim a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA/SIE/SIM e carimbo de inspeção.					CONSUMO
SAL REFINADO: iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. A embalagem deve possuir a identificação do produto, conter 1kg e apresentar o prazo de validade.	UNID.	36	20	26	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO
VINAGRE de álcool: produto natural. Deve estar acondicionado em frasco plástico de 500ml cada e possuir tampa inviolável hermeticamente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	0	30	37	FOI REGISTRADO O ITEM DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSUMO



4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues em até **5 dias após assinatura de contrato**, considerando Ordem de Compra a ser expedida pela Direção da Escola ou Presidência do Conselho Escolar, contendo a quantidade de itens a serem entregues para atender determinado período, no endereço da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira, a saber:

Endereço de entrega dos itens a serem adquiridos:

**ESCOLA ESTADUAL ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND. E MÉDIO MARIA
BALBINA PEREIRA**

Rua Maria Balbina Pereira, s/n

Bairro: Distrito de Santa Luzia do Cariri

Cidade: Serra Branca/PB

CEP: 58.580-000

Observação: A entrega deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira – no horário da manhã ou tarde. Havendo necessidade de alteração de horário de entrega, a empresa contratada deverá realizar contato com a direção ou representante da escola.

Detalhamento mínimo das entregas: O fornecedor deverá atender a demanda da escola, contida nas ordens de compras, no prazo de até 48h, a contar da data de recebimento da ordem, apresentando Nota Fiscal correspondente aos itens entregues.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

- () Constam no Plano de Contratações Anual – PCA.
() Consta parcialmente no Plano de Contratações Anual – PCA.
(X) Não constam no Plano de Contratações Anual - PCA.

A gestão da alimentação escolar no Brasil é, desde o começo da década de 90, descentralizada. A descentralização se constitui na transferência direta aos municípios dos recursos



destinados ao financiamento da alimentação suplementar dos escolares que frequentam o sistema público de ensino, visto que, a alimentação é função da escola.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba descentraliza os recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios realizados pelos Conselhos Escolares.

Apesar de não estar previsto, a demanda é necessária para o ano letivo buscando a eficiência do uso de recursos públicos e em cumprimento ao previsto na Constituição Federal da República que prevê em seu artigo 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ROZILDA TRAVASSOS DE SOUZA

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula 185.458-5

7. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Após a avaliação, encaminham-se os autos à área técnica competente para o prosseguimento das demais etapas necessárias à realização da contratação pretendida.

Adelaine Braz Nunes dos Santos

Diretor (a) Escolar

Matrícula 194.320-1



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ronildo Ferreira da Silva

Presidente (a) do Conselho Escolar

Matrícula 172.438-0

Rozilda Travençolo de Souza Nascimento

Agente de Contratação

Matrícula 185.458-5